

LEI Nº 894

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo 1º (primeiro) da Lei nº 885, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 26 de maio de 1965.

